DGES Direção-Geral do Ensino Superior CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



SIMGES

Sistema Integrado e Modular de Gestão do **Ensino Superior**



Processo P3: Cessar Ciclo de estudos Manual

Índice

1 Introdução	2
2 Permissões necessárias:	3
3 Workflow do processo	4
4 Fases e estados do processo	5
5 Decisões no processo	5
6 Notificações	6
7 Processo Cessar Curso	7
7.1 Introduzir dados do curso	7
7.2 Interações/respostas no processo	9
7.3 Conclusão do processo	10



Glossário

- CE Ciclo de estudos
- CEF Ciclo de estudos em funcionamento
- DGES Direção-Geral do Ensino Superior
- EI Entidade Instituidora
- IES Instituição de Ensino Superior
- IES-UO Unidade Orgânica da Instituição de Ensino Superior
- RJGDES Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior
- RJIES Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
- SIMGES Sistema Integrado e Modular de Gestão de Ensino Superior



1 Introdução

Este documento tem como principal objetivo apresentar de forma estruturada todas as informações necessárias relativas ao processo P3 - Cessar Ciclo de Estudos, no SIMGES. Este processo abrange ciclos de estudos conferente de grau académico bem como os cursos técnicos superiores profissionais.

Esclarece-se que no ensino superior privado, de acordo com n.º 1 do artigo 56.º do RJIES a decisão de cessação de ministração de ciclos de estudos compete às entidades instituidoras das instituições de ensino superior, devendo nos termos do n.º 2 do artigo 56.º do RJIES ser homologada pelo ministro da tutela. A decisão de cessação de ministração de ciclos de estudos deve ser comunicada à DGES através do preenchimento de um processo P3 - Cessar Ciclo de Estudos, no SIMGES.

Ao que se refere o ensino superior público a decisão de cessação de ministração de ciclos de estudos insere-se nas medidas de racionalização que podem ser promovidas ao nível da oferta formativa previstas no n.º 1 e n.º 2 do artigo 54.º do RJIES. A decisão de cessação de ministração de ciclos de estudos, deve a mesma ser comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior através do preenchimento de um processo P3 - Cessar Ciclo de Estudos, no SIMGES.

Importa ainda referir que o processo pode ser iniciado automaticamente pela A3ES em caso de decisão de não acreditação do CE. Para essas situações será solicitado que a IES confirme a informação inserida pela A3ES (data para cessação das atividades letivas, número de inscritos, medidas de salvaguarda das expectativas dos estudantes, curso substituído por (se aplicável)).



Cofinanciado por:

2 Permissões necessárias:

Processos criados pela IES ou pela A3ES

Tipo de perfil	Denominação do Perfil a atribuir a utilizadores	Descrição	Permissões pré- configuradas	Grupo de notificação a configurar
TÉCNICO	"IES – Técnico de Serviço P3 – Cessar Curso"	 Introduz a informação para o processo de P3 Cessar curso Introduz a resposta a pedido de elementos solicitada pela DGES Pode editar os processos criados por si ou aos quais está afeto Submete para o Responsável de Serviço P3 	 Criar processo P3 Responder a solicitações no processo P3 	Associar o valor "Destinatários da IES para Processos P3". Permite que o Utilizador receba a notificação da comunicação de decisão do processo.
RESPONSÁVEL SERVIÇO	"IES – Responsável de Serviço P3 – Cessar Curso"	 Responsável intermédio que valida os processos P3 criados pelo Técnico Avalia a resposta introduzida pelo Técnico ao pedido de elementos de processos P3 Pode devolver ao Técnico ou submeter ao Órgão Máximo Pode cancelar processos P3 <u>Deve existir apenas 1 Responsável de Serviço por tipo de processo</u> Por norma este perfil deve ser associado ao responsável dos serviços académicos (utilizador da IES que verifica e valida os elementos que constam da instrução do processo). 	 Avaliar processo P3 Cancelar processo P3 Substituir Técnico no processo P3 	Associar o valor "Destinatários da IES para Processos P3" . Permite que o Utilizador receba a notificação da comunicação de decisão do processo.
ÓRGÃO MÁXIMO	"Órgão Máximo"	 Responsável pela submissão do processo para à DGES Nas IES públicas corresponde ao Reitor ou Vice-Reitor ou Vice-Presidente com competências delegadas Nas IES privadas corresponde ao responsável máximo da entidade instituidora ou alguém da direção ou administração com competências delegadas 	 Avaliar processo e submeter à DGES Submeter processo à DGES 	Associar o valor "Destinatários da IES para Processos P3". Permite que o Utilizador receba a notificação da comunicação de decisão do processo.



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

3 Workflow do processo

Passos para a submissão de processos P3 - Cessar Ciclo de Estudos na Plataforma SIMGES:

1	TÉCNICO	No menu «Processos», em Cessar Curso, ^{(nicar novo processo}). Inserir de seguida o N.º de Registo mais recente do ciclo de estudos e carregar em "pesquisar" ^(a) , de seguida é apresentado a denominação do ciclo de estudos, caso confirme, carregar em ^(Iniciar Processo) Caso não tenha presente o número de registo mais recente do ciclo de estudos a cessar, poderá pesquisar em "Cursos" no menu à esquerda (terceira entrada). O processo é composto por uma página, após o preenchimento da mesma, é necessário carregar em ^(Gravar e avançar) para validação do Responsável de Servico da IES.
2	RESPONSÁVEL SERVIÇO	Aceder ao processo e: • Concorda e submete internamente o processo para o Órgão máximo. • Ou • Não concorda e pede para Reavaliar solicitação , voltando o processo para o Técnico.
3	ÓRGÃO MÁXIMO	 Aceder ao processo e: Autorizar e Submeter à DGES, de modo a submeter formalmente o pedido de registo para a DGES. Ou Não concorda e pede para Reavaliar solicitação, voltando o processo para o Técnico.
	Notas importantes: O preenchimento e subm O utilizador Órgão Máxim	issão de novos processos pode ser feito a todo o momento. o é o único tipo de utilizador que pode submeter os processos formalmente para a DGES.
4	DGES Direção-Geral do Ensino Superior	Analisa o processo, e pode Solicitar elementos e/ou esclarecimentos ou Propor o indeferimento, e o processo regressa para a IES. Pode submeter à tutela, aguardado a decisão para concluir o processo. Pode concluir o processo com a decisão com decisão final (Deferimento ou Indeferimento).

Após o regresso do processo à IES, o procedimento de edição, validação e submissão para a DGES repete-se (ponto 1 a 3).







CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

4 Fases e estados do processo

Apresenta-se a seguinte tabela com as respetivas fases e estados do P3 – Cessar Curso:

Fase	Estado	Na entidade:	Atividades a desenvolver
Inicial	Em criação	IES	Técnico - Preenche a informação do processo e submete para validação. Responsável de Serviço - Valida processo e submete para Órgão Máximo da IES ou devolve ao Técnico. Órgão Máximo - Submete à DGES ou devolve ao técnico.
Em Apreciação	Em Apreciação	DGES	Técnico DGES - Analisa os requisitos aplicáveis e elabora proposta de decisão.
Em Apreciação	Aguarda resposta	IES	Técnico - Responde à solicitação da DGES, submete para validação. Responsável de Serviço - Valida resposta e submete para Órgão Máximo da IES ou devolve ao Técnico. Órgão Máximo - Submete à DGES ou devolve ao técnico.
Em deliberação	Em deliberação	DGES	Responsável de Serviço da DGES - Valida a proposta de decisão Ou A aguardar a homologação do ministro da tutela.
Final	Pendente	DGES	O estado do curso é atualizado para "a Cessar", ficando o processo a aguardar que seja alcançada a data indicada para a cessação das atividades letivas para o processo ser concluído e passar o estado do curso alterar para "Inativo".
Final	Concluído	N/A	
Final	Cancelado	N/A	

Nota: Os utilizadores técnico/responsável de serviço/órgão máximo podem sempre cancelar o processo desde que o mesmo se encontre num estado do lado da IES.

5 Decisões no processo

Após análise do processo por parte da DGES, existem as seguintes possibilidades de decisão:

- o Solicitar elementos/esclarecimentos em falta;
- Registar o processo;
- o Submeter à tutela
- Propor o indeferimento;
- o Indeferir o processo.



6 Notificações

Sempre que existir alguma mudança no estado do processo que necessite da intervenção de determinado utilizador envolvido no processo, o mesmo recebe uma notificação no sistema e no respetivo email associado.

As notificações são enviadas para os respetivos grupos de notificação por Processo. Cada grupo de notificações pode ser atribuído a um ou vários utilizadores, assim como cada utilizador pode estar associado a um ou vários grupos de notificações. Estas parametrizações são feitas pelo utilizador com perfil de Administrador na respetiva instituição.

Em todas as notificações é inserido um assunto no título, bem como a identificação do tipo de Processo e do número do processo.

O utilizador pode consultar as notificações na página de entrada no SIMGES. O utilizador pode também consultar as notificações por ler, no canto inferior esquerdo, junto ao seu nome de utilizador.

As notificações existentes para o processo de cessação do ciclo de estudos conferente de grau académico são as seguintes:

Assunto	Descrição	Ação Necessária
Solicitação de informações adicionais	Para o utilizador que iniciou o processo. Indicação do pedido de elementos. Link direto para o processo	O utilizador que iniciou o processo necessita de responder ao pedido de elementos da DGES. Sequencialmente é necessária a validação do responsável de serviço e do órgão máximo da IES/EI.
Aprovação de informações complementares	Para o responsável de Serviço.	Aceder ao processo, validar a resposta inserida pelo técnico do processo. Sequencialmente, é enviado para validação do órgão máximo da IES/EI.
Aprovação de informações complementares	Para o órgão máximo da IES	Aceder ao processo, validar e submeter à DGES.
Data de Encerramento -> "Resumo da revogação do registo"	Para o utilizador da IES que iniciou o processo. Indicação da revogação do registo do ciclo de estudos, indicação da data de cessação das atividades letivas até o qual o ciclo de estudos fica com o estado "a cessar".	Não aplicável
Curso Encerrado -> "Resumo da cessação do ciclo de estudos"	Para os utilizadores da IES. Indicação que o curso mudou de estado para inativo.	Não aplicável



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

7 Processo Cessar Curso

Dentro do Menu Processos, ao selecionar o módulo Cessar Curso, o utilizador acede a uma listagem de todos os processos deste tipo da IES-UO no qual tenha alguma intervenção, seu progresso, estado, entre outros. Nesta área pode filtrar e pesquisar processos, com base em vários campos de pesquisa.

Para iniciar um novo processo, basta carregar no botão Iniciar novo processo.

Nesta área aparece um esquema explicativo dos estados dos processos, e ainda uma descrição do mesmo, entre outras informações úteis.

Dentro da secção Curso, no campo N.º de Registo, inserir o número de registo atual do CE, e carregar sté surgir o nome do CE em baixo. No caso de não ter presente o número de registo mais recente do ciclo de estudos a cessar, poderá pesquisar no menu à esquerda, na opção "Cursos". Deve ser indicado o número de registo mais recente. Se porventura este não constar do SIMGES, deve reportar a situação para <u>apoio.simges@dges.gov.pt</u>

Carregar em Iniciar processo.

O processo é composto por 1 etapa tendo um ecrã específico:

Introduzir dados do curso

Nesse ecrã é necessário preencher os campos apresentados, sendo que os campos indicados com asterisco (*), são de preenchimento obrigatório. Para submeter o processo para o responsável de serviço da IES é necessário carregar em Gravar e avançar. Nesse momento podem surgir avisos de preenchimento incorreto de determinados campos que devem ser corrigidos, de modo que seja possível submeter.

7.1 Introduzir dados do curso

NOTA PRÉVIA:

Referente ao ensino superior privado:

O Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES), estabelece no n.º 1 do seu artigo 56.º que as entidades instituidoras das instituições de ensino superior privadas podem proceder à cessação da ministração de ciclos de estudos, sendo que, de acordo com o n.º 2 da mesma norma legal, as decisões a que se refere o número anterior devem incluir medidas adequadas a proteger os interesses dos estudantes, as quais são da inteira responsabilidade das entidades instituidoras, e estão sujeitas a homologação pelo ministro da tutela.

Verificando-se que as medidas aplicadas ou previstas são adequadas, é elaborada pela DGES proposta dirigida ao Ministro da tutela, para homologação.

Homologada a decisão de cessação de ministração dos ciclos de estudos, a mesma é inserida no processo no SIMGES e comunicada à Instituição a conclusão do processo e respetiva atualização do estado do curso para inativo.

Cofinanciado por:





Alterar Curso

Cessar Curso

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Neste ecrã devem ser preenchidos os dados referentes ao pedido de cessação, nomeadamente:

- Data para cessação das atividades letivas:
 - Campo de data obrigatório:
 - Indicar a data até à qual o funcionamento do ciclo de estudos é garantido. Os prazos devem garantir a salvaguarda do interesse dos estudantes inscritos e matriculados (artigo 60.º do RJGDES), sendo que não podem ser superiores ao limite do prazo previsto no artigo 59.º do RJGDES. Para um melhor entendimento consultar o artigo 60.º do RJGDES e Resolução n.º 53/2012, de 4 de dezembro, da A3ES.

Nota breve: Esta data é importante e vai estar diretamente relacionada com a validade do registo e a possibilidade de registar diplomas atribuídos aos graduados, não sendo possível registar diplomas atribuídos após a data indicada. No entanto, poderão sempre ser registados diplomas atribuídos dentro do horizonte temporal do registo, ainda que tenham sido emitidos após a data de cessação.

- Introduzir o número de Alunos inscritos e/ou as Medidas de salvaguarda
 - Campo por ano letivo, numérico e obrigatório para o ensino superior privado.
- Medidas de salvaguarda das expectativas dos estudantes:
 - Campo de texto e obrigatório para o ensino superior privado:
 - a) Indicar resumidamente as medidas de salvaguarda já adotadas ou a adotar que garantam as expectativas dos estudantes matriculados e inscritos no CE. As medidas de salvaguarda podem ser aprofundadas e remetidas através de documento em formato PDF a anexar no presente ecrã (através da opção "Adicionar Documentos").
- Curso substituído por
 - Campo de pesquisa e opcional.
 - a) Deverá pesquisar ao indicar o número de registo do ciclo de estudos que visa a substituir o ciclo de estudos a cessar. Ao pesquisar pelo número de registo deverá surgir a indicação do tipo de curso e a denominação do curso cujo número de registo foi indicado.
 - b) Este campo deve ser utilizado quando um novo CE é acreditado e pretende-se cessar um ciclo de estudos em funcionamento sendo este ser substituído pelo novo CE.
- Observações
 - Campo de texto aberto e opcional:
 - Indicar outra informação considerada relevante para a análise técnica.
- Adicionar Documentos
 - o Campo de anexo e opcional, formato do documento: PDF
 - De forma a aprofundar as medidas de salvaguarda indicadas no campo já referido, pode ser anexado um documento PDF que permita a inserção de informação de forma mais detalhada que deva ser considerada para a análise da DGES.
 - Exemplo: Tabelas/quadros com o a situação específica dos estudantes matriculados e inscritos, cuja informação do número de ECTS em falta para a conclusão do ciclo de estudos.

Ao terminar a inserção de dados no separador, o preenchimento do processo encontra-se concluído e pode Gravar e avançar. O processo será remetido para o utilizador responsável de serviço associado à mesma unidade orgânica/instituição de ensino superior.

O utilizador com o perfil de responsável de serviço receberá uma notificação com o link para o processo, e a indicar que o referido se encontra dependente de uma ação sua. O Responsável de Serviço, ao aceder através de link ou a consultar a lista de processos, deverá escolher a opção de retornar ao processo e verificar os elementos que foram preenchidos pelo técnico.

Cofinanciado por:



O Responsável de Serviço pode:

• Concorda e submete internamente , validar os dados inseridos pelo técnico do processo. Sequencialmente, é enviado para validação do órgão máximo da IES/EI;

ou

Reavaliar solicitação, devolver o processo de novo ao técnico, através do botão "Reavaliar solicitação". O processo é devolvido ao técnico, devendo o mesmo proceder em conformidade.
 Nota: este passo pode ser repetido tantas vezes quantas as necessárias.

Com o processo validado pelo Responsável de Serviço, o processo segue o workflow, e é enviado para o Órgão Máximo da IES (no caso de ser uma IES Pública), da Entidade Instituidora (no caso de ser uma IES Privada). O Órgão Máximo tem acesso aos elementos preenchidos pelo Técnico.

O Órgão Máximo pode:

- Autorizar e Submeter à DGES , de modo a submeter formalmente o pedido para a DGES. ou
- Não concorda e pede para Reavaliar solicitação, voltando o processo para o Técnico.

Para uma melhor apresentação visual, consultar o ponto 2 (Workflow do Processo) deste documento.

7.2 Interações/respostas no processo

Após análise do processo, a DGES pode devolver o processo à IES a:

- Solicitar elementos/esclarecimentos em falta;
- Propor o indeferimento.

Nessas situações, a IES (o utilizador com perfil de técnico que preencheu o processo) recebe uma notificação onde consta o link para o processo.

Ao retomar o processo, é apresentado um ecrã onde consta análise técnica da DGES sob a forma de Check-list (o utilizador com o perfil de responsável de serviço ou o utilizador com o perfil de órgão máximo para consultar a Check-list deverá consultar os detalhes do processo (botão "detalhes" ->Avalia Solicitação (na lista de atividades), bem como a data-limite para a resposta à solicitação.

Nesse ecrã, o utilizador Técnico da IES pode:

- Pedir Prorrogação do Prazo: se necessitar de mais dias para responder ao pedido efetuado;
 - O pedido de prorrogação do prazo é enviado diretamente para a DGES (não passa pelos restantes intervenientes da Instituição). Deve ser indicado uma proposta de nova data para o prazo de resposta ao pedido de elementos.

NOTA: Quando é solicitado um pedido de prorrogação de prazo, o processo é remetido para a DGES, ficando a Instituição impossibilitada de preencher qualquer informação adicional do processo. Só deverá utiliziar esta opção quando terminar de preencher toda a informação que tenha do seu lado para preencher.

Se por lapso carregar nesta opção, deverá indicar o dia subsquente ao prazo fixado e remeter um email para apoio.simges@dges.gov.pt a indicar o sucedido e a solicitar a aprovação para desbloquear o processo.



- Ao ser aceite ou recusado o pedido, será remetido o processo para o Técnico que inseriu a informação.
- Alterar dados do processo: se necessitar de alterar dados do processo, tendo ainda no final do preenchimento um campo para indicar a resposta ao pedido de esclarecimento;
- Responder: se pretender apenas apresentar uma resposta ao pedido de esclarecimento, sem alteração dos dados do processo.

NOTA: Na eventualidade de o utilizador se enganar na opção pretendida (Alterar dados do processo ou Responder), pode submeter o processo para o utilizador Responsável de Serviço, para que o mesmo possa devolver o processo de novo ao técnico, através do botão "Reavaliar solicitação".

Depois disso, o Técnico pode voltar a optar por uma das opções.

A resposta ao pedido de elementos e a pronúncia sobre uma intenção de indeferimento seguem o mesmo workflow que a submissão do processo (Técnico -> Responsável de Serviço -> Órgão Máximo DGES).

7.3 Conclusão do processo

Quando é proferida a decisão final, o estado do processo é atualizado em conformidade. Considerando que existe duas possibilidades (o deferimento do pedido de cessação do ciclo de estudos ou o indeferimento do mesmo), apresenta-se ambos os cenários:

Caso seja deferido o pedido de cessação do ciclo de estudos:

- O processo fica em fase final no estado pendente sendo que o mesmo é concluído quando a data para a cessação das atividades letivas é alcançada. É enviada uma notificação para o utilizador que preencheu o processo com a indicação da revogação do registo do ciclo de estudos, e a indicação da data de cessação das atividades letivas até o qual o ciclo de estudos fica com o estado "a cessar".
- O processo fica concluído quando a data para a cessação das atividades letivas é alcançada. Para os utilizadores da IES. Indicação que o curso mudou de estado para inativo. O estado do curso fica "inativo.

Em caso de indeferimento:

- O processo surge com a decisão de "indeferido";
- É enviado uma notificação ao utilizador que preencheu o processo;
- O Estado do processo surge como "Final: Concluído"

